



—CÂMARA MUNICIPAL DE—
IRITUÍIA
Legislando por Irituia

**PODER
LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

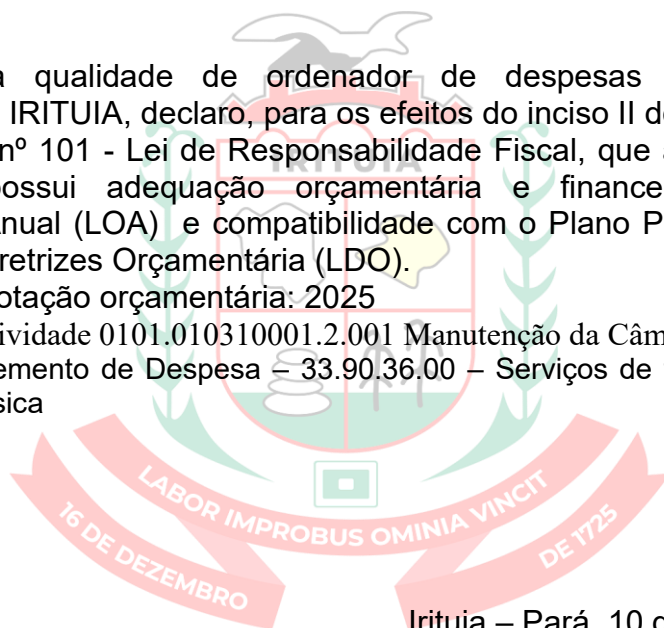
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço elétricos predial destinados à manutenção da Câmara Municipal de Irituia.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Dotação orçamentária: 2025

Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Serviços de terceiros – pessoa Física



Irituia – Pará, 10 de março de 2025

—CÂMARA MUNICIPAL DE—
IRITUÍIA

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Irituia
—Legislando por Irituia—